

Novidades Legislativas

Dinis Lucas e Almeida Santos Sociedade de Advogados RL

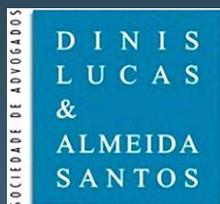
24 A 28 de Fevereiro de 2014



DESTAQUES

DE 24 A 28 DE FEVEREIRO 2014

Boutique law firm



geral@dlas.pt

www.dlas.com.pt

217 816 010

Av. Republica n.º 50

7-A

1050-196

Lisboa

PENAL

[Tribunal Constitucional declara inconstitucionalidade do art.º 381.º, n.º 1 do CPP](#)

O TC declarou a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, do art.º 381.º, n.º 1, do CPP, na redacção introduzida pela Lei n.º 20/2013, de 21/02, na interpretação segundo a qual o processo sumário é aplicável a crimes cuja pena máxima abstractamente aplicável é superior a cinco anos de prisão.

[Acórdão do Tribunal Constitucional.º 171/2014](#)

“Decide-se declarar a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma do artigo 8.º, n.º 7, do Regime Geral das Infracções Tributárias, na parte em que se refere à responsabilidade solidária dos gerentes e administradores de uma sociedade que hajam colaborado dolosamente na prática de infracção pelas multas aplicadas à sociedade, por violação do artigo 30.º, n.º 3, da Constituição”

ENERGIA

[Decreto-Lei n.º 32/2014. D.R. n.º 42, Série I de 28 de Fevereiro 2014](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Estabelece disposições tendentes a assegurar adequadas condições de estabilidade tarifária no período inicial de implementação das medidas necessárias a garantir a sustentabilidade do Sistema Eléctrico

Nacional, procedendo ao diferimento, a título excepcional, do ajustamento anual do montante da compensação referente a 2012 devido pela cessação antecipada dos contratos de aquisição de energia, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 240/2004, de 27 de Dezembro

PROCESSO CIVIL

[Acórdão n.º 657/2013. D.R. n.º 38, Série II de 24 de Fevereiro 2014](#)

Tribunal Constitucional

Não julga inconstitucionais as normas do artigo 763.º do Código de Processo Civil, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 303/2007, de 24 de Agosto

[Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 1/2014. D.R. n.º 39, Série I de 25 de Fevereiro 2014](#)

Supremo Tribunal de Justiça

Transitada em julgado a sentença que declara a insolvência, fica impossibilitada de alcançar o seu efeito útil normal a acção declarativa proposta pelo credor contra o devedor, destinada a obter o reconhecimento do crédito petitionado, pelo que cumpre decretar a extinção da instância, por inutilidade superveniente da lide, nos termos da alínea e) do art. 287.º do C.P.C.

FINANCEIRO/FISCAL

[Decreto-Lei n.º 29/2014. D.R. n.º 39, Série I de 25 de Fevereiro 2014](#)

Ministério das Finanças

Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 69/2004, de 25 de Março, que regula a disciplina aplicável aos valores mobiliários de natureza monetária designados por papel comercial

- **BANCO DE PORTUGAL**

[Comunicado do Banco de Portugal sobre a aplicação de taxas máximas nos cartões de crédito e linhas de crédito](#)

[Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2014. D.R. n.º 42, Série II de 28 de Fevereiro 2014](#)

Altera o aviso do Banco de Portugal n.º 5/2013, de 18 de Dezembro, que definiu as condições de exercício, os procedimentos e os mecanismos necessários ao cumprimento dos deveres legais de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo

- **CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

[CMVM Delibera o Levantamento da Suspensão da Negociação das Ações da Mota-Engil, SGPS, S.A.](#)

- **FISCAL**

[Declaração de Rectificação n.º 11/2014. D.R. n.º 38, Série I de 24 de Fevereiro 2014](#)

Assembleia da República

Declaração de rectificação à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, sobre «Orçamento do Estado para 2014», publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 253, 1.º suplemento, de 31 de Dezembro de 2013

[Portaria n.º 47/2014. D.R. n.º 39, Série I de 25 de Fevereiro 2014](#)

Ministério das Finanças

Procede à revisão do calendário de implementação da estratégia e dos procedimentos a implementar até 2015 e revoga a Portaria n.º 166/2013, de 29 de Abril

[Portaria n.º 47/2014. D.R. n.º 39, Série I de 25 de Fevereiro 2014](#)

Ministério das Finanças

Procede à revisão do calendário de implementação da estratégia e dos procedimentos a implementar até 2015 e revoga a Portaria n.º 166/2013, de 29 de Abril

[Despacho n.º 55/2014-XIX, de 27 de Fevereiro de 2014](#)

Dispensa de apresentação da declaração de rendimentos modelo 3, por referência ao ano de 2013, pelos pequenos agricultores.

[Despacho n.º 54/2014-XIX, do SEAF, de 27 de Fevereiro de 2014](#)

Prorrogação do prazo para a comunicação, cálculo e reclamação do montante do incentivo - reforma da facturação

ACTIVIDADE PARLAMENTAR

- **PROC. LEGISLATIVO**

[Decreto da Assembleia 207/XII](#)

Lei consolidando a legislação em matéria de direitos e deveres do utente dos serviços de saúde

[Projecto de Lei 523/XII](#)

1ª alteração à Lei n.º 74/2013, de 6 de Setembro, que cria o Tribunal Arbitral do Desporto e aprova a respectiva Lei. - Autoria do CDS-PP

[Lei n.º 9/2014. D.R. n.º 38, Série I de 24 de Fevereiro de 2014](#)

Assembleia da República

Autoriza o Governo a legislar sobre o regime de salvaguarda de activos estratégicos essenciais para garantir a defesa e segurança nacional e a segurança do aprovisionamento do País em serviços fundamentais para o interesse nacional, nas áreas da energia, transportes e comunicações, através da instituição de um procedimento de investigação às operações relativas a tais activos

SAÚDE

[Declaração de Rectificação n.º 11-A/2014. D.R. n.º 38, Suplemento, Série I de 24 de Fevereiro de 2014](#)

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Rectifica a Portaria n.º 45/2014, de 21 de Fevereiro, do Ministério da Saúde, que procede à quinta alteração à Portaria n.º 924-A/2010, de 17 de Setembro, que define os grupos e subgrupos farmacoterapêuticos que integram os diferentes escalões de comparticipação do Estado no preço dos medicamentos, Publicada no Diário da República n.º 37, 1.ª Série, de 21 de Fevereiro de 2014

[Despacho n.º 3235/2014. D.R. n.º 41, Série II de 27 de Fevereiro de 2014](#)

Ministérios das Finanças e da Saúde - Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Saúde

Fixa, para o ano de 2014, o número de médicos aposentados que podem ser contratados pelos estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde.

AERONÁUTICA

[Despacho n.º 3295/2014. D.R. n.º 42, Série II de 28 de Fevereiro de 2014](#)

Ministério da Defesa Nacional - Gabinete do Ministro

Alienação de Aeronaves SA-330 PUMA - Início de procedimento

PRODUTOS EXPLOSIVOS

[Portaria n.º 51/2014. D.R. n.º 42, Série I de 28 de Fevereiro de 2014](#)

Ministério da Administração Interna

Primeira alteração à Portaria n.º 1307/2010, de 23 de Dezembro, que actualiza o valor das taxas para o Fundo de Fiscalização de Explosivos e Armamento

CONSUMIDOR

[No passado dia 14 de Fevereiro, foi publicado, o Decreto-Lei n.º 24/2014](#), que transpõe para a ordem jurídica portuguesa a Directiva n.º 2011/83/EU relativa aos direitos dos consumidores.

[Nota Informativa sobre as "Novas Regras para os Contratos Celebrados à Distância"](#), elaborada pela Equipa de Direito do Consumidor.

TMT

[ERGP adopta programa de trabalho para 2014](#)

Grupo de Reguladores Europeus dos Serviços Postais (ERGP) adopta programa de trabalho para 2014, previamente submetido a consulta pública.

PORTAL DO GOVERNO

COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Foi aprovado o seguinte:

- O Conselho de Ministros aprovou o Conceito Estratégico da Cooperação Portuguesa 2014-2020. O Conceito Estratégico da Cooperação Portuguesa 2014-2020 constitui a resposta nacional em matéria de cooperação para o desenvolvimento, definindo prioridades, quer no plano bilateral, quer no plano

multilateral, tendo como objetivo mobilizar os atores nacionais em torno de uma política comum de Cooperação, mais alinhada, mais instrumental e mais visível para os interesses nacionais e para as prioridades dos países parceiros.

- O Conselho de Ministros aprovou o Programa das comemorações dos quarenta anos do 25 de abril, delegando no Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional a sua coordenação.
- O Conselho de Ministros aprovou uma proposta de lei que procede à primeira alteração ao Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana.
- O Conselho de Ministros aprovou uma proposta de lei que estabelece o regime de acesso e exercício da atividade de artista tauromáquico e de auxiliar de espetáculo tauromáquico, conformando-o com a diretiva comunitária que estabelece os princípios e as regras necessárias para simplificar o livre acesso e exercício das atividades de serviços, bem como com o regime jurídico do Sistema de Regulação de Acesso a Profissões (SRAP).
- O Conselho de Ministros aprovou o diploma de execução orçamental para 2014, estabelecendo as normas que presidem à execução do Orçamento do Estado para 2014.
- O Conselho de Ministros aprovou as medidas necessárias à execução do Regulamento da União Europeia relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações, vulgarmente designado por EMIR (da designação em língua inglesa European Market Infrastructure Regulation), alterando ainda o Código dos Valores Mobiliários.
- O Conselho de Ministros aprovou a alteração do diploma que criou a Fundação Mata do Buçaco, procedendo-se à adequação da denominação, dos estatutos e da orgânica da Fundação Mata do Buçaco ao estipulado na Lei-Quadro das Fundações.
- O Conselho de Ministros aprovou a nomeação do vice-presidente e de dois vogais para o conselho diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciência Forenses, I.P.

UNIÃO EUROPEIA

• PARLAMENTO EUROPEU

[Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à decisão europeia de investigação em matéria penal](#)

O Parlamento Europeu aprovou dia 27 de Fevereiro, a decisão europeia de investigação em matéria penal, cujo objectivo é o da investigação de crimes transnacionais no espaço europeu, reforçando a cooperação entre as autoridades judiciais e fixando prazos para a execução das medidas de investigação, como a obtenção de elementos de prova ou a audição de testemunhas. A Diretiva inclui também disposições para assegurar o respeito pelos direitos fundamentais.

- **COMISSÃO EUROPEIA**

[Direito dos contratos de seguros: relatório de peritos assinala obstáculos ao comércio transfronteiras](#)

De acordo com esse relatório, as diferenças existentes a nível do direito contratual constituem um obstáculo à oferta transfronteiras de produtos de seguros, na medida em que geram custos mais elevados e incerteza jurídica, o que dificulta a subscrição de seguros noutro Estado-Membro por parte dos consumidores e das empresas.

[Novas regras para os produtos do tabaco](#)

O Parlamento Europeu aprovou dia 26 de Fevereiro uma revisão da directiva da UE relativa aos produtos do tabaco. O novo diploma reforça as regras sobre a transformação, produção e apresentação dos produtos do tabaco na UE e introduz normas para determinados produtos afins. Na presente nota informativa pretende-se responder a perguntas sobre o que mudará, concretamente, quando a directiva revista entrar em vigor.

[Declaração da CE, do BCE e do FMI sobre a décima primeira missão de avaliação em Portugal](#)

Equipas da Comissão Europeia (CE), do Banco Central Europeu (BCE) e do Fundo Monetário Internacional (FMI) estiveram em Lisboa de 20 a 28 de Fevereiro para a realização da décima primeira avaliação trimestral do programa de ajustamento económico de Portugal.

[Previsões económicas da UE: recuperação ganha terreno](#)

A economia europeia continua a recuperar na maior parte dos países da UE, embora com um dinamismo e a taxas diferentes. No entanto, devido à acumulação da dívida e à consolidação orçamental na sequência da crise financeira, a recuperação permanecerá frágil.

Todos os principais indicadores apontam para a prossecução da retoma.

- **JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA**

ACTOS LEGISLATIVOS

[Regulamento \(UE\) n.o 165/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de Fevereiro de 2014](#), relativo à utilização de tacógrafos nos transportes rodoviários, que revoga o Regulamento (CEE) n.o 3821/85 do Conselho relativo à introdução de um aparelho de controlo no domínio dos transportes rodoviários e que altera o Regulamento (CE) n.o 561/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à harmonização de determinadas disposições em matéria social no domínio dos transportes rodoviários.

[Diretiva 2014/17/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de Fevereiro de 2014](#), relativa aos contratos de crédito aos consumidores para imóveis de habitação e que altera as Directivas 2008/48/CE e 2013/36/UE e o Regulamento (UE) n.o 1093/2010.

ACTOS NÃO LEGISLATIVOS

[Regulamento de Execução \(UE\) n.o 174/2014 da Comissão, de 25 de Fevereiro de 2014](#), que altera o Regulamento (CEE) n.o 2454/93 que fixa determinadas disposições de aplicação do Regulamento (CEE) n.o 2913/92 do Conselho que estabelece o Código Aduaneiro Comunitário relativo à identificação de pessoas no contexto dos acordos de reconhecimento mútuo relativos ao estatuto de AEO

[Regulamento \(UE\) n.o 176/2014 da Comissão, de 25 de Fevereiro de 2014](#), que altera o Regulamento (UE) n.o 1031/2010, nomeadamente para determinar os volumes de licenças de emissão de gases com efeito de estufa a leiloar no período 2013-2020

[Regulamento Delegado \(UE\) n.o 183/2014 da Comissão, de 20 de Dezembro de 2013](#), que complementa o Regulamento (UE) n.o 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento, no que respeita às normas técnicas de regulamentação para especificação do cálculo dos ajustamentos para o risco específico e geral de crédito

3 DE MARÇO DE 2014

A ser distribuída e consultada por Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não dispensando assistência profissional qualificada e apreciação casuística. O contexto da presente não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do autor. Para qualquer esclarecimento adicional sobre este assunto contacte-nos: geral@dlas.pt
